

PROVIMENTO N° 02/2002

Disciplina as reuniões do Tribunal do Júri, da 2^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de São Luís.

O Desembargador AUGUSTO GALBA FALÇÃO MARANHÃO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que existe um considerável número de processos prontos para serem submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a impossibilidade das duas Varas do Júri funcionarem simultaneamente no salão do Fórum Des. Sarney Costa,

RESOLVE:

Art. 1° - A partir do dia 23 do mês de setembro vindouro, as reuniões da 2.ª Vara do Tribunal do Júri serão realizadas no UNICEUMA - Centro Universitário do Maranhão, em sala própria para essa atividade;

Art. 2° - As referidas sessões do Tribunal do Júri, poderão realizar-se concomitante com as da 1ª Vara, que se realizarão no salão do Fórum "Des. Sarney Costa".



Art. 3.° - Os senhores Juízes titulares das respectivas Varas tomarão todas as medidas necessárias para a efetivação desta determinação, inclusive com listas distintas de jurados.

Art. 4° - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de agosto de 2002.

DES. AUGUSTO GALBA FALCÃO MARANHÃO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA